



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

REQ 420/2026



Protocolo: 069427



11/03/2026 10:28

Dir. Legislativa - Câmara Betim

REQUERIMENTO Nº 420 / 2026



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Betim,

O Vereador que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer, depois de aprovado, que seja encaminhada a seguinte solicitação à Secretaria Adjunta de Recursos Humanos, ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e à Procuradoria-Geral do Município:

Solicitação de informações formais acerca dos laudos de insalubridade vigentes na Unidade Básica de Saúde Bueno Franco, bem como dos critérios técnicos e jurídicos adotados para concessão do respectivo adicional.

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do art. 31 e do art. 37 da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica Municipal, compete ao Poder Legislativo exercer a função fiscalizatória dos atos da Administração Pública, assegurando a observância dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e eficiência.

Nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 – Anexo 14 (Agentes Biológicos), aprovada pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, a caracterização da insalubridade depende de verificação técnica quanto à exposição habitual a agentes biológicos em estabelecimentos destinados ao cuidado da saúde humana.

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde configuram ambiente de atendimento à saúde e que há concessão do adicional de insalubridade a determinados profissionais da mesma equipe multiprofissional, torna-se necessária a verificação dos critérios adotados, a fim de assegurar segurança jurídica à Administração Pública e tratamento isonômico entre os servidores.

Assim, REQUER:

- Encaminhamento de cópia integral dos laudos técnicos de insalubridade vigentes referentes aos profissionais que compõem a equipe multiprofissional da UBS Bueno Franco;

- Informação acerca de quais cargos atualmente recebem adicional de insalubridade na referida unidade, especificando o respectivo grau (mínimo, médio ou máximo);
- Esclarecimento sobre quais critérios técnicos foram utilizados para diferenciar o enquadramento entre profissionais lotados na mesma unidade de saúde;
- Informação se a avaliação técnica considerou:
 - Atendimento direto a pacientes;
 - Realização de visitas domiciliares;
 - Contato habitual com usuários do SUS;
 - Fluxo médio diário de pacientes na unidade;
- Encaminhamento de cópia do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da unidade ou documento equivalente;
- Informação se houve alteração de entendimento técnico nos últimos anos quanto ao enquadramento da função de Educador Físico da Saúde para fins de concessão de adicional de insalubridade;
- Esclarecimento se os laudos técnicos são individualizados por servidor ou padronizados por cargo/função;
- Manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município acerca da conformidade dos laudos e critérios adotados com a legislação vigente.

Na certeza de que os órgãos competentes prestarão as informações com a transparência que a matéria requer, manifesto meus agradecimentos.

Câmara Municipal de Betim, 04 de março de 2026.


José Romão Neves
Vereador